



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1048/90

DATA: 15.01.90

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de Ncz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos) nas dotações abaixo discriminadas:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0701 - Divisão de Educação  
0701.05 - Comunicações  
0701.0522 - Telecomunicações  
0701.0522136 - Serviços Especiais de Telecomunicações  
0701.05221361.25 - Aquisição de um Retransmissor de TV.  
4.1.2. - Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$ 149.500,00  
0702 - Divisão de Promoção Recreativa e Desportiva  
0702.08 - Educação e Cultura  
0702.0846 - Educação Física e Desportos  
0702.0846224 - Desporto Amador  
0702.08462241.26 - Construção de mais uma etapa do Complexo Esportivo Barro preto e Pista de Skate.  
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Ncz\$ 450.500,00  
T O T A L .....Ncz\$ 600.000,00

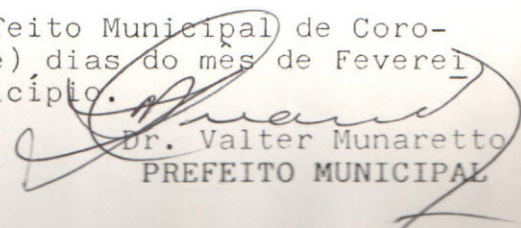
**Art. 2º)** - Constituem recursos para atendimento dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0802 - Divisão de Promoção Social  
0802.15 - Assistência e Previdência  
0802.1581 - Assistência  
082.1581486 - Assistência Social Geral  
0802.15814861.21 - Construção e Instalação de uma malharia  
4.1.1.0. - Obras e Instalações - Red.Total..... Ncz\$ 600.000,00  
T O T A L .....Ncz\$ 600.000,00

**Art.3º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 1.990, 102ª da República e 32ª do Município.

Registre-se e publique-se  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL